

RESOLUÇÃO Nº 02/2013

“Dá nova redação ao Protocolo de Intenções e ao Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, na forma que especifica.”

O Presidente do CISAM - Meio Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis nº 11.107, de 06 de Abril de 2005 e nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, e

Considerando que:

I – A Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental, do dia 17 de outubro de 2007, deliberou e APROVOU por unanimidade, como um dos objetivos do CISAM-MO a “regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico”;

II - A Assembléia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental, do dia 24 de abril de 2008, deliberou e APROVOU por unanimidade, minuta de Projeto de Lei a ser encaminhada pelos municípios para inclusão da “regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico” nos objetivos do CISAM-MO,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incluído no Protocolo de Intenções, em seu TÍTULO II, CAPÍTULO II – CLÁUSULA SÉTIMA – Dos Objetivos, o inciso VIII, com a seguinte redação:

“VIII – a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, desde que delegada pelos municípios consorciados”.

Art. 2º - Fica incluído no Estatuto Social do Consórcio, em seu CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS, o inciso VIII, com a seguinte redação:

“VIII – a regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico, desde que delegada pelos municípios consorciados”.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal/SC, 08 de agosto de 2013.

Andevir Isganzella
Presidente CISAM-MO